

Lei Nº 032/82

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender a seguinte despesa:

Bolsa de Estudo para curso de segundo Grau Cr\$100.000,00

Art. 2º Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500 - Educação e Cultura

0502 - Ensino de 1º Grau

Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Bolsa de Estudos

Concessão de Bolsa de Estudos

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro

Em, 06 de maio de 1982.

Ass: Joaquim Veríssimo de Sousa

Prefeito Municipal